

São Paulo, 21 de agosto de 2008

Aos

Quotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Memorial Office - FMOF11

Ref: **Processo de Consulta**
Alteração do Regulamento do Fundo

Prezados Senhores:

Na qualidade de Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MEMORIAL OFFICE, do qual essa entidade é quotista, vimos, pela presente, formalizar o processo de consulta, previsto no art. 25 da Instrução nº 205, de 14 de janeiro de 1994, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e no art. 23 do Regulamento do FUNDO, tendo por objetivo deliberar sobre a alteração da redação do art. 10 do Regulamento do FUNDO, em decorrência do registro do mesmo, em 30-07-2008, na Bolsa de Valores de São Paulo S.A. - BVSP, a fim de possibilitar a negociação das quotas de sua emissão naquela Instituição.

O Regulamento do FUNDO já prevê, em seu art. 10, a possibilidade de suas quotas serem negociadas em bolsa de valores, mas, para preencher os requisitos de isenção de imposto de renda para rendimentos distribuídos pelos fundos da modalidade, determinados no art. 125 da Lei nº 11.196/2005, que altera o art. 3º da Lei nº 11.033/2004, é necessário que tais negociações de quotas sejam admitidas **exclusivamente** em bolsa de valores, o que não está previsto no mencionado art. 10.

Assim, é proposta a alteração desse dispositivo do Regulamento, que passaria a ter a seguinte redação: *"Art. 10 - As quotas do Fundo são livremente transferíveis mediante negociação exclusivamente em bolsas de valores, observadas as normas definidas por estas para tal modalidade de negociação."*

Por força do disposto no art. 23 e seu parágrafo 1º do Regulamento do FUNDO, os quotistas têm o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, para apresentar sua resposta, correspondendo um voto a cada quota possuída.

Fica expressamente consignado que a falta de resposta de qualquer quotista, no prazo acima referido, será considerada como voto favorável à aprovação da proposta no sentido de alterar o art. 10 do Regulamento do FUNDO, para a redação acima transcrita.

As respostas por escrito devem ser encaminhadas a esta Administradora na Av. Brig. Faria Lima, nº 1.461 - 10º andar - Torre Sul, utilizando-se o formulário abaixo.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Administradora do FUNDO.

Obs.: Em atendimento à regulamentação vigente, estamos enviando cópia desta consulta à Bovespa que a divulgará em sua página na internet.

Atenciosamente

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MEMORIAL OFFICE
COIN DISTRIB. TÍT. E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. -

Administradora